



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023 – Secretaria da Educação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHOTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Ordinária Municipal 1.025/2001, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Prefeitura Municipal, **no período de 29 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal de Ilhota. A Comissão é responsável pela conferência e análise da documentação entregue pelos candidatos para a classificação no certame.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

A classificação dos candidatos será publicada no site do Município de Ilhota.

O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação temporária e seu contrato será firmado pelo **prazo determinado de até 01 (um) ano, permitida uma prorrogação de igual período**, podendo ser rescindido em qualquer tempo, ou na homologação de Concurso Público para preenchimento efetivo da vaga.

O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência;
- III - por conveniência e oportunidade do serviço público.

### 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

A contratação e o exercício dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter sido aprovado;
- c) não possuir nenhum vínculo empregatício com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, exceto a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea “c”, inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001;
- d) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovadas mediante atestado



de capacidade laboral;

h) possuir Diploma de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC para cargo de Nível Superior;

i) possuir registro no Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

Na tabela abaixo estão descritos os cargos, a carga horária, a escolaridade exigida e a remuneração básica.

Cargo	Carga Horária	Habilitação Profissional	Vagas	Remuneração Básica
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	Ensino Fundamental ou alfabetizado.	CR	R\$ 1.580,13

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão de **29 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023**.

As inscrições serão somente realizadas de forma on-line por e-mail.

Não será cobrada taxa de inscrição.

### DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição disponibilizada no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br), declarando a aceitação das regras deste edital, assinando no espaço indicado;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Diploma e Certificado de Conclusão do Curso Superior, Pós Graduação, Mestrado, Doutorado para o cargo pretendido.
- Comprovante de experiência, tempo de serviço no cargo pretendido, conforme as determinações.
- Registro em órgão fiscalizador do exercício profissional (se necessário).

### **Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos somente cópia**

- de registro em Carteira de Trabalho, portarias de nomeação ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, onde deverá **constar a data de início, data fim e cargo exercido**, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do Gerente do RH do órgão, timbre do órgão.

### INSCRIÇÃO POR E-MAIL

Os candidatos deverão acessar a rede mundial de computadores, **29 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023**, no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br), acessando o link do Processo Seletivo, preencher a ficha de inscrição e enviar a ficha de inscrição juntamente com os documentos listados para o e-mail [rh@ilhota.sc.gov.br](mailto:rh@ilhota.sc.gov.br), [rh1@ilhota.sc.gov.br](mailto:rh1@ilhota.sc.gov.br), **Favor encaminhar toda a documentação em um só e-mail (arquivo).**



O Município de Ilhota exime-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet.

Ao se inscrever o candidato declara concordar que seu nome seja divulgado nos resultados das diferentes fases do presente processo seletivo no site do Município de Ilhota.

#### **DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

O candidato terá sua inscrição indeferida nos seguintes casos:

Deixar de entregar qualquer documentação listada no item 3 deste Edital.

Entregar a Ficha de Inscrição sem assinatura no espaço indicado, assim, não declarando a aceitação das regras deste Edital.

Entregar documento diferente da Ficha de Inscrição que confirma o envio da mesma, conforme determinado neste edital.

A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 3 do edital é responsabilidade do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais.

#### **4. CRITÉRIOS DECLASSIFICAÇÃO/TÍTULOS**

Serão atribuídos pontuação para:

Maior tempo de serviço, na seguinte forma: Para cada mês (30 dias) trabalhando na função inscrita pelo candidato, será atribuído 1 ponto.

No comprovante de tempo de serviço do candidato que constar a rescisão contratual após o 16º dia (inclusive) será considerado o mês integral.

A prova de títulos, de caráter classificatório, ocorrerá para todos os cargos.

A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, específicos na área de inscrição, de conformidade com as seguintes especificações:

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado.	2,00
Certificado de conclusão de curso de pós graduação a nível de Mestrado.	1,50
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico escolar.	1,00



## 5. DOS RECURSOS

É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

Quanto ao indeferimento das inscrições, a contar da data de publicação dos inscritos;  
Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo a contar da data de publicação da mesma;

Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame a contar da ocorrência das mesmas.

Não será aceito o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e da forma estabelecida neste Edital.

Não será aceito a complementação, inclusão ou substituição dos documentos entregues no ato da inscrição.

Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível no anexo II deste edital, devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a) ser impressão e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo III deste Edital, sendo encaminhado, exclusivamente através do e-mail [rh@ilhota.sc.gov.br](mailto:rh@ilhota.sc.gov.br), [rh1@ilhota.sc.gov.br](mailto:rh1@ilhota.sc.gov.br) nos prazos editalícios;

Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu;

Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

O julgamento do recurso será efetuado pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado e encaminhado aos requerentes através do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição que foi entregue na Etapa da Inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do e-mail no ato da inscrição.

O candidato poderá solicitar o documento original do julgamento do Recurso pelo e-mail: [rh@ilhota.sc.gov.br](mailto:rh@ilhota.sc.gov.br), [rh1@ilhota.sc.gov.br](mailto:rh1@ilhota.sc.gov.br).

## 6. DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final será publicada no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br).

Considerar-se-á classificado o candidato que submetido ao processo seletivo simplificado descrito nesse edital, satisfazer todas as condições estabelecidas.

Para atribuição da nota final ao cargo/função, o resultado do processo seletivo será computado conforme fórmula abaixo:

$$NF = NTS + NPT$$

Onde:



NF = Nota final

NTS = Nota Tempo de Serviço na Função

NPT = Nota da prova de títulos

Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maioria;

b) obtiver maior tempo de serviço na função;

Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas

## **7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo será realizado por Comissão, instituída através de portaria n. 98/2019 do Poder Executivo Municipal e terá as seguintes competências:

Deferir ou indeferir as inscrições;

Examinar as provas dos candidatos;

Julgar os recursos dos candidatos;

Elaborar o relatório final, constando os resultados do processo seletivo;

Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;

O não comparecimento em qualquer uma das etapas da contratação, caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Ilhota e publicado site oficial do município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 25 de agosto de 2023.

**ERICO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

<b>INICIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FASE</b>
<b>29/08/2023</b>	<b>08/09/2023</b>	Inscrições e entrega de documentos via e-mail.
<b>11/09/2023</b> às 12h00min		Publicação dos Inscritos.
<b>11/09/2023</b> das 13h00min	<b>11/09/2023</b> Às 14h00min	Prazo para recurso após a publicação dos inscritos.
<b>11/09/2023</b> às 15h00min		Publicação da homologação das inscrições e Divulgação de Classificação Preliminar
<b>11/09/2023</b> às 16h00min	<b>11/09/2023</b> às 16h30min	Prazo para Recursos
<b>11/09/2023</b> às 17h00min		Publicação da Homologação e Classificação Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Prefeitura de Ilhota

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome:

Cargo/função pretendido:

N.º da Identidade:

**Tipo de Recurso:**

- 1 – Indeferimento de inscrição;  
2– Ata de Classificação Preliminar;  
3– Incorreções ou irregularidades do **Processo Seletivo**;  
4 – Outros: \_\_\_\_\_

**Para uso da Banca Examinadora:**

- 1 - Deferido  
2 - Indeferido

**Fundamentação:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ilhota(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

## FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- 023/2023

INSCRIÇÃO Nº

▪ **Cargo/função pretendido:**

▪ NOME DO (A) CANDIDATO(A):

\_\_\_\_\_

▪ CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

▪ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

▪ N.º CPF: \_\_\_\_\_

▪ N.º REGISTRO \_\_\_\_\_

▪ ENDEREÇO:

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

▪ TELEFONES PARA CONTATO:

\_\_\_\_\_

▪ EMAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Ilhota SC, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Ilhota(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA  
Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito  
Rua Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
CNPJ 83.102.301/001-53 CEP 88.320-000  
Fone 47 3343 8800 Fax 47 3343 8009